



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGEST)
Edital n. 01/2019

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA (PPGEST)
EDITAL No. 01/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTATÍSTICA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGEST), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 16/05/2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica www.pgest.unb.br, ou na secretaria do Programa, localizada no endereço: Departamento de Estatística, Prédio CIC/EST, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília (UnB), Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900. Telefones (61) 3107-3659 ou (61) 3107-3697.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas (área de concentração: Estatística).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Estatística, para ingresso no primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 do dia **09/09/2019** até às 23h59 do dia **08/11/2019**, no seguinte sítio eletrônico: inscricaoposgraduacao.unb.br.

3.2 As instruções para a inscrição online constam do Anexo 4 deste Edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.11 deste edital.

3.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher eletronicamente as informações contidas no formulário de inscrição (**Anexo 1**), o formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo 2**) e o formulário de avaliação de currículo (**Anexo 3**).

3.6 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, digitalizar e submeter, exclusivamente no formato 'pdf', os seguintes documentos:

3.6.1. Os comprovantes para cada item preenchido eletronicamente no formulário de avaliação de currículo (Anexo 3 deste Edital).

3.6.2 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2019.

3.6.3 Currículo Lattes, em versão impressa (<http://lattes.cnpq.br>).

3.6.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, inclusive disciplinas de Graduação ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* cursadas com aprovação como aluno especial, desde que sejam pertinentes à prova de avaliação de Histórico Escolar (itens **4.2.1** e **5.1.1** e de **5.1.1.1** a **5.1.1.12**).

3.6.5. Programa oficial (ementa, programa e bibliografia) da disciplina de inferência estatística que conste no Histórico Escolar (item 3.6.4) a ser considerada para avaliação de Histórico Escolar (conforme itens **5.1.1.1**, **5.1.1.6** e **5.1.1.7**).

3.6.6 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação, uma foto 3x4 recente e, se couber, Certificado de Reservista.

3.6.7 Documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que submeterem as documentações exigidas nos itens 3.5 e 3.6 e de 3.6.1 a 3.6.7 dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.8 O candidato, ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados e informados pelo candidato no formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo 2**). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens **5.1.1** e de **5.1.1.1** a **5.1.1.12** deste Edital.

4.2.2 Prova de Avaliação do Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados e informados pelo candidato no formulário de avaliação de currículo (**Anexo 3**). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens **5.1.2** e de **5.1.2.1** a **5.1.2.9** deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos, sendo que as avaliações serão feitas pela Comissão de Seleção.

5.1.1 Da Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Esta etapa é eliminatória e classificatória, e será efetuada da seguinte forma:

5.1.1.1 Serão considerados 4 (quatro) grupos de disciplinas de graduação e/ou de pós-graduação *Stricto Sensu*: **(a) Grupo 1** (disciplinas de cálculo diferencial e integral, equações diferenciais, álgebra linear, análise matemática, cálculo numérico, teoria dos números, variável complexa); **(b) Grupo 2** (disciplinas de probabilidade, processos estocásticos, cálculo estocástico, teoria da medida e integração); **(c) Grupo 3** (disciplinas de análise de regressão linear, modelos lineares generalizados, análise e delineamento de experimentos, amostragem, análise multivariada, análise de sobrevivência, análise de séries temporais); **(d) Grupo 4** (disciplinas de inferência estatística).

5.1.1.2 Para cada um dos grupos citados no subitem **5.1.1.1**, o candidato receberá uma nota correspondente (P1, P2, P3 e P4), em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1.3 Considerando as disciplinas do Grupo 1, a nota P1 representará a média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

5.1.1.4 Com respeito às disciplinas do Grupo 2, a nota P2 corresponderá à média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

5.1.1.5 Quanto às disciplinas do Grupo 3, a nota P3 será a média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

5.1.1.6 A nota P4, que se refere às disciplinas do Grupo 4, será a maior nota registrada nesse grupo.

5.1.1.7 No que se refere ao Grupo 4, entende-se por disciplinas de inferência estatística aquelas que contemplem, necessariamente, pelo menos um dos seguintes tópicos em seu conteúdo programático: Lema de Neyman-Pearson, estimadores de Bayes, teste mais poderoso, teste uniformemente mais poderoso, estatística suficiente.

5.1.1.8 Para cada disciplina considerada nos subitens de **5.1.1.1** a **5.1.1.6** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, proporcionalmente à escala das notas constante no Histórico Escolar. Por exemplo, para uma disciplina aproveitada com nota 7,0 em uma escala de zero a dez, o candidato receberá 70 pontos.

5.1.1.9 Caso no Histórico Escolar do candidato constem apenas menções, adotar-se-á o seguinte critério: SR = 0 ponto, II = 0 ponto, MI = 0 ponto, MM = 65 pontos; MS = 89 pontos; SS = 100 pontos. Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do sistema brasileiro, solicita-se que o candidato registre no formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo 2**) uma breve explicação que possibilite a conversão das notas para o sistema brasileiro.

5.1.1.10 Descartando-se a menor nota do conjunto {P1, P2, P3 e P4}, a nota da prova de avaliação de histórico escolar (**PHE**) será obtida com base na média aritmética das três maiores notas.

5.1.1.11 Caso a carga horária total das disciplinas do Grupo 1 (não se limitando a três disciplinas) seja inferior a 240 horas-aula (16 créditos), o candidato receberá nota **PHE** = 0 (zero).

5.1.1.12 Para aprovação nesta prova o candidato deverá obter **PHE** \geq 70 pontos.

5.1.2 Da Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Cada candidato receberá uma nota na prova de avaliação do currículo (**PCR**), cujo valor inicial será igual a 70 (setenta) pontos. A essa nota mínima, até o limite máximo igual a 100 (cem) pontos, serão acrescidos:

5.1.2.1 Dez (10) pontos por disciplina já cursada, com no mínimo 60 horas-aula (4 créditos) por disciplina, em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística ou em Matemática ou em Ciência da Computação com aprovação e nota superior equivalente a 70 pontos, até o limite de 3 (três) disciplinas.

5.1.2.2 Quinze (15) pontos por artigo científico publicado em periódico constante do sistema Qualis da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) na área de Matemática, Probabilidade e Estatística ou da área da Ciência da Computação, ou do *Current Index to Statistics*, até o limite de 2 (dois) artigos.

5.1.2.3 Dez (10) pontos por artigo científico publicado em periódico científico de outra área que possua Qualis CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), desde que tenha conteúdo estatístico/matemático/computacional, até o limite de 2 (dois) artigos.

5.1.2.4 Oito (8) pontos por participação em programa de Iniciação Científica na área de Estatística/Matemática/Computação (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos.

5.1.2.5 Quatro (4) pontos por participação em programa de Iniciação Científica em outra área (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos.

5.1.2.6 Cinco (5) pontos por trabalho apresentado em congresso científico nacional ou internacional na área de Estatística/Matemática/ Ciência da Computação, até o limite de 2 (dois) trabalhos.

5.1.2.7 Sete (7) pontos por trabalho completo publicado em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação, até o limite de 2 (dois) trabalhos.

5.1.2.8 Dois (2) pontos por resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação, até o limite de 2 (dois) trabalhos.

5.1.2.9 Três (3) pontos por exercício semestral de atividade de monitoria em curso superior de graduação ou de docência no magistério superior em disciplina de Estatística, de Matemática ou da Ciência da Computação, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida por instituição de ensino superior, até o limite de 4 (quatro) semestres.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Avaliação de Histórico Escolar (PHE) e de Avaliação do Currículo (PCR), dada por:

$$NF = 0,8 \times PHE + 0,2 \times PCR.$$

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos com **PHE** \geq 70 pontos, conforme item 5.1.1.12.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na Prova de Avaliação de Histórico Escolar (**PHE**); maior nota na Prova de Avaliação do Currículo (**PCR**). Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver concluído seu último curso de graduação há menos tempo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/09/2019 a 08/11/2019	Período de inscrições online.	Das 8h00 às 23h59, ininterrupto.
12/11/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	Após 14h00

13 e 14/11/2019	Envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à divulgação da homologação das inscrições	O requerimento de reconsideração deverá ser enviado por e-mail (pgest@unb.br)
18/11/2019	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração referente à divulgação da homologação das inscrições	Após 14h00
19 a 21/11/2019 (data provável)	Realização das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	Das 08h00 às 18h00
22/11/2019 (data provável)	Divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	Após 14h00
25 e 26/11/2019	Envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	O requerimento de reconsideração deverá ser enviado por e-mail (pgest@unb.br)
27/11/2019	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração referente à divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	Após 14h00
02/12/2019 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	Após 14h00
02/12/2019 a 28/01/2020	Período para confirmação de ingresso no PPGEST por parte dos candidatos selecionados.	A confirmação deverá ser realizada por e-mail (pgest@unb.br)

7.2 Os resultados de todas as etapas apresentadas no quadro do item 7.1 serão afixados no local indicado no item 1.3 ou na página eletrônica www.pgest.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 As documentações submetidas eletronicamente pelos candidatos não aprovados serão inutilizadas em um prazo de até 4 (quatro) meses após a divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ou pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 ou na página eletrônica www.pgest.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 19 de julho de 2019.



Prof. Raul Yukihiro Matsushita
Coordenador de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Estatística
Instituto de Ciências Exatas
Universidade de Brasília

ANEXO 1 (a ser preenchido eletronicamente no sistema de inscrição online)

Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____ E-mail: _____

Declaração de Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declara
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Possui interesse em bolsas de estudos: () Sim () Não

Arquivos no formato PDF dos seguintes documentos:

1. Foto 3x4 recente;
2. Documento de Identidade (frente e verso no mesmo arquivo);
3. CPF;
4. Título de Eleitor (frente e verso no mesmo arquivo);
5. Último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
6. Certificado de reservista (quando couber).

2. Informações Acadêmicas

Curso:

() Estatística () Matemática () Física () Química

() Economia () Engenharia () Computação () Atuária () Outros

Grau: () Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo

Instituição: _____ Ano de conclusão ou Previsão: _____

Mestrado – Área / Instituição / Ano de Conclusão (quando couber): _____

Marque a linha de pesquisa de maior interesse:

- () Probabilidade, Processos Estocásticos e suas aplicações
() Inferência Estatística, Modelagem e Análise de Dados
() Biometria

Arquivos no formato PDF dos seguintes documentos:

1. Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou Declaração de Provável Formando no segundo período letivo de 2019;
2. Histórico Escolar da Graduação (completo);
3. Declaração de disciplinas cursadas como aluno especial e/ou Histórico Escolar em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (no mesmo arquivo).

3. Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa:

1. Arquivo no formato PDF do comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com o subitem 3.6.7 do edital.

4. Currículo Lattes:

Endereço eletrônico do Currículo Lattes: _____

1. Arquivo no formato PDF do Currículo Lattes.

Obs.: Os campos devem ser preenchidos diretamente na página de inscrição, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) registra o seu aceite das normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estatística da UnB.

ANEXO 2 (a ser preenchido eletronicamente no sistema de inscrição online)

Formulário de Avaliação do Histórico Escolar

		Nome da disciplina (*)	Nota apresentada no Histórico Escolar (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 1 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.3 do Edital.	1		
	2		
	3		

		Nome da disciplina (*)	Nota apresentada no Histórico Escolar (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 2 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.4 do Edital.	1		
	2		
	3		

		Nome da disciplina (*)	Nota apresentada no Histórico Escolar (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 3 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.5 do Edital.	1		
	2		
	3		

		Nome da disciplina (*)	Nota apresentada no Histórico Escolar (**)
Indicação da disciplina do Grupo 4 contemplando a maior nota, conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.6 do Edital.	1		
	2		
	3		

(*) conforme registros no Histórico Escolar (itens 3.6.4 e 4.2.1 do Edital)

(**) nota na escala de zero (0) a cem (100), conforme itens 5.1, 5.1.1.8 e 5.1.1.9

Arquivos no formato PDF dos seguintes documentos:

1. Programa oficial da disciplina de inferência estatística constante no Histórico Escolar (item 3.6.5);
2. Nota explicativa de conversão de notas para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do sistema brasileiro, subitem 5.1.1.9 do edital (quando couber).

ANEXO 3 (a ser preenchido eletronicamente no sistema de inscrição online)**Formulário de Avaliação de Currículo**

1	Pontos por disciplinas cursadas em Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , mínimo 60 horas e nota > 70 pontos (máximo de 3 disciplinas) - 10 pontos por disciplina, conforme item 5.1.2.1 do Edital	Mínimo de 0 e máximo de 30 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
2	Pontos por artigos científicos publicados na área de matemática, probabilidade, estatística e/ou computação com qualificação Qualis CAPES ou Current Index to Statistics (máximo de 2 artigos) - 15 pontos por artigo, conforme item 5.1.2.2 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 30 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
3	Pontos por artigo científico publicado de outra área com conteúdo estatístico/matemático/computacional com qualificação Qualis CAPES (máximo de 2 artigos) - 10 pontos por artigo, conforme item 5.1.2.3 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 20 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
4	Pontos por participação em programas de iniciação científica na área de estatística, matemática e/ou computação (máximo de 3 projetos) - 8 pontos por participação, conforme item 5.1.2.4 do Edital	Mínimo de 0 e máximo de 24 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
5	Pontos por participações em programas de iniciação científica em outras áreas (máximo de 3 projetos) - 4 pontos por participação, conforme item 5.1.2.5 do Edital	Mínimo de 0 e máximo de 12 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
6	Pontos por trabalho apresentado em congresso científico nacional ou internacional na área de estatística, matemática e/ou computação (máximo de 2 trabalhos) - 5 pontos por trabalho, conforme item 5.1.2.6 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
7	Pontos por trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional na área de estatística, matemática e/ou computação (máximo de 2 trabalhos) - 7 pontos por trabalho, conforme item 5.1.2.7 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 14 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
8	Pontos por resumo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional na área de estatística, matemática e/ou Computação (máximo de 2 trabalhos) - 2 pontos por trabalho, conforme item 5.1.2.8 do Edital	Mínimo de 0 e máximo de 4 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
9	Pontos por exercício semestral de monitoria e/ou docência em curso superior de graduação em disciplinas na área de estatística, matemática e/ou computação (máximo de 4 semestres) - 3 pontos para cada semestre, conforme item 5.1.2.9 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 12 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.

Atenção: os comprovantes para cada item preenchido deverão ser submetidos eletronicamente (item 3.6.1 do Edital).

ANEXO 4 - Instruções para inscrições pela Internet

1. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 do Edital.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no item 3.6 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
6. Os formulários dos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pelo candidato, diretamente no próprio sistema de inscrição.
7. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
8. O Programa de Pós-Graduação em Estatística não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.